

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 09/2024 PSA (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **KITS MATERNIDADE** para os nascidos junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o “Ofício/Direção Geral – 084/2024 – HIMABA”, para a Comissão de Seleção, onde traz:

(...)

“Tal necessidade visa atender ao 32º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 001/2021, que tem por objetivo a aquisição de 5.000 (cinco mil) Kits Maternidade, valor este proveniente de Emenda Parlamentar, contendo: bolsa branca; pacote de fralda P e G; fralda de boca; creme de assadura 45 mg; álcool 70% de 100 ml; sabonete líquido; gases para curativo e algodão em bolas, para crianças nascidas na maternidade do HIMABA.

Respeitando o referido Termo Aditivo, bem como o Plano de Trabalho (ambos anexos nesta solicitação), documento gerador dos valores necessários para tais aquisições,

INSTITUTO ACQUA

por questão de logística, solicito que a entrega ocorra em 4 (quatro) Lotes, preferencialmente da seguinte forma:

LOTES	DATA LIMITE	QUANTIDADE
1	03/05/2024	1.000
2	10/07/2024	1.000
3	10/09/2024	1.000
4	10/12/2024	2.000

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail compraseselecao.himaba@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da concorrente, assinadas pelo representante legal da empresa.

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

4.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano (quando então serão aceitos balancetes mensais).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Aquisição de 5.000 (cinco mil) KITS MATERNIDADE, cada kit deve conter:

- a) Bolsa branca, conforme **ANEXO II**;
- b) Pacote com 10 (dez) fraldas descartáveis, tamanho P;
- c) Pacote com 8 (oito) fraldas descartáveis, tamanho G;
- d) Fralda de boca, branca 100% algodão, medindo 30cm X 30cm;
- e) Creme de assadura de 45 mg;
- f) Frasco de 100 ml de Álcool 70%;
- g) Sabonete líquido (neutra) de 250 ml;
- h) Pacote com 10 (dez) gases para curativo;
- i) Pacote de 50g de algodão em bolas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

6.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para a entrega e instalação dos KITS MATERNIDADE (se for o caso).

6.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia dos mesmos, fixando prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a sua correção.

6.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

6.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a entrega e instalação dos KITS MATERNIDADE (se for o caso).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.
- 7.2 O FORNECEDOR, será responsável pela entrega dos KITS MATERNIDADE, no endereço do COMPRADOR, conforme indicado no Item 2, deste Termo de Referência.
- 7.3 A entrega e instalação dos KITS MATERNIDADE (se for o caso) será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

8. DA ENTREGA

- 8.1 A entrega dos KITS MATERNIDADE, é de responsabilidade do FORNECEDOR, no endereço do COMPRADOR, em quatro lotes, da seguinte forma:

LOTE	DATA LIMITE	QUANTIDADE
1	03/05/2024	1.000
2	10/07/2024	1.000
3	10/09/2024	1.000
4	10/12/2024	2.000

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos ao FORNECEDOR, será efetuado, em 4 (quatro) parcelas, no ato de cada entrega dos Lotes (conforme Item 8.1 deste Termo de Referência), mediante a apresentação da NOTA FISCAL do quantitativo entregue, devidamente atestada pelos empregados do COMPRADOR responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: FORNECIMENTO DE KITS MATERNIDADE, referente ao Contrato nº XXX, do LOTE X de 4 LOTES, Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, com contrato de gestão nº 001/2021 firmado entre o Instituto ACQUA e o Estado do Espírito Santo, e os Dados bancários), juntamente com:
- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.2 A NOTA FISCAL, será emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente

a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

9.3 O pagamento da NOTA FISCAL referente a aquisição, fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 9.1 deste termo de referência.

9.4 No ato de apresentação da NOTA FISCAL para pagamento das aquisições, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

9.5 A NOTA FISCAL referente as aquisições serão atestadas pelo COMPRADOR e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado ao FORNECEDOR, para retificação das causas de seu indeferimento.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO III** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações dos KITS MATERNIDADE ofertados, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto, conforme ANEXO III;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR POR KIT MATERNIDADE.

11. O PREÇO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO ACQUA

11.1 O preço de referência para o fornecimento de KIT MATERNIDADE, para fins de proposta do presente seletivo deve corresponder ao valor global total conforme descritos neste Termo de Referência, máximo, estabelecido, é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.